



Alcance global
Conhecimento local

**INSTRUMENTO PARTICULAR DO TRECOP IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 53.740.335/0001-02**

Por este instrumento particular, a **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para administrar carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora"), em conjunto com a **TRECOP PARTNERS GESTORA LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, conjunto 102, sala A, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ sob o nº 15.300.931/0001-82, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de investimentos conforme Ato Declaratório nº 12.999, de 7 de maio de 2013 ("Gestor" e, em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de prestadores de serviços essenciais do **TRECOP IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações constituído nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2024, conforme alterada ("RCVM 175"), inscrito no CNPJ sob o nº 53.740.335/0001-02 ("Fundo");

CONSIDERANDO que:

- (i) O Fundo foi constituído e registrado perante a CVM em 31 de janeiro de 2024, tendo realizado, até o momento, seis emissões de cotas; e
- (ii) A Gestora, nos termos do capítulo 6.10 do regulamento do Fundo ("Regulamento") recomendou à Administradora pela realização de uma nova emissão de cotas no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de capitais), montante o qual é contido no Capital Autorizado conforme descrito no trecho supracitado do Regulamento.

RESOLVEM os Prestadores de Serviços Essenciais, portanto, aprovar a sétima emissão de cotas do Fundo no montante total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), mediante a emissão de 922,50922509 cotas pelo preço de emissão de R\$ 1.084,00 (mil e oitenta e quatro reais) por cota, nos termos descritos no suplemento constante no Anexo I à presente.

O presente instrumento é assinado eletronicamente pelo representante legal dos subscritores abaixo elencados.

São Paulo, 25 de agosto de 2025.

Signed by:	DocuSigned by:
	
BE4AF4CCEAD44D4...	9EED05A1F51B491...
TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.	

Signed by:

D52E9E8AEFAF4D9...
TRECOP PARTNERS GESTORA LTDA.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DO TRECOP IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 53.740.335/0001-02**

ANEXO I

SUPLEMENTO

**CARACTERÍSTICAS DA SÉTIMA EMISSÃO DO TRECOP IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Classe	Única.
Subclasses	Subclasses A e C.
Público-alvo	As cotas serão ofertadas exclusivamente à investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021.
Montante Total da Emissão	R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
Quantidade Total de Cotas	922,50922509 cotas, as quais poderão ser subscritas em Subclasses A e C, em qualquer proporção, por meio do mecanismo de vasos comunicantes, observados o público-alvo de cada subclasse de cotas nos termos do seu respectivo apêndice ao regulamento do Fundo.
Distribuição Parcial e Montante Mínimo de Colocação	Será admitida a colocação parcial das cotas da primeira emissão do Fundo, sendo certo que a oferta possui o montante mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Preço de Emissão	R\$ 1.084,00 (mil e oitenta e quatro reais)
Preço de Integralização	Será o Preço de Emissão para todos os aportes.
Prazo de Colocação	O encerramento da Oferta deverá ocorrer no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser encerrada, no entanto, a qualquer tempo por exclusiva discricionariedade do Coordenador Líder.
Subscrição e Integralização de Cotas	As cotas serão subscritas mediante assinatura dos documentos de aceitação da Oferta e integralizados mediante entrega de moeda corrente nacional na conta corrente do Fundo, conforme indicado nos documentos de aceitação da Oferta.
Distribuição	As cotas do Fundo serão distribuídas pelo Coordenador Líder mediante oferta pública registrada perante a CVM sob o rito de registro automático de distribuição, conforme regulamentado pelo artigo 26 da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 (“Oferta”)
Coordenador Líder	A TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA. , sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, sendo certo que o coordenador líder poderá contratar participantes especiais para participar do sindicato de distribuição.
Taxa de Distribuição	Pelo serviço de distribuição das cotas do Fundo, será devido ao Coordenador Líder o montante de R\$ 1.000,00 (mil reais) pago em uma única parcela a ser paga mediante a distribuição de quaisquer valores acima do montante mínimo da Oferta.